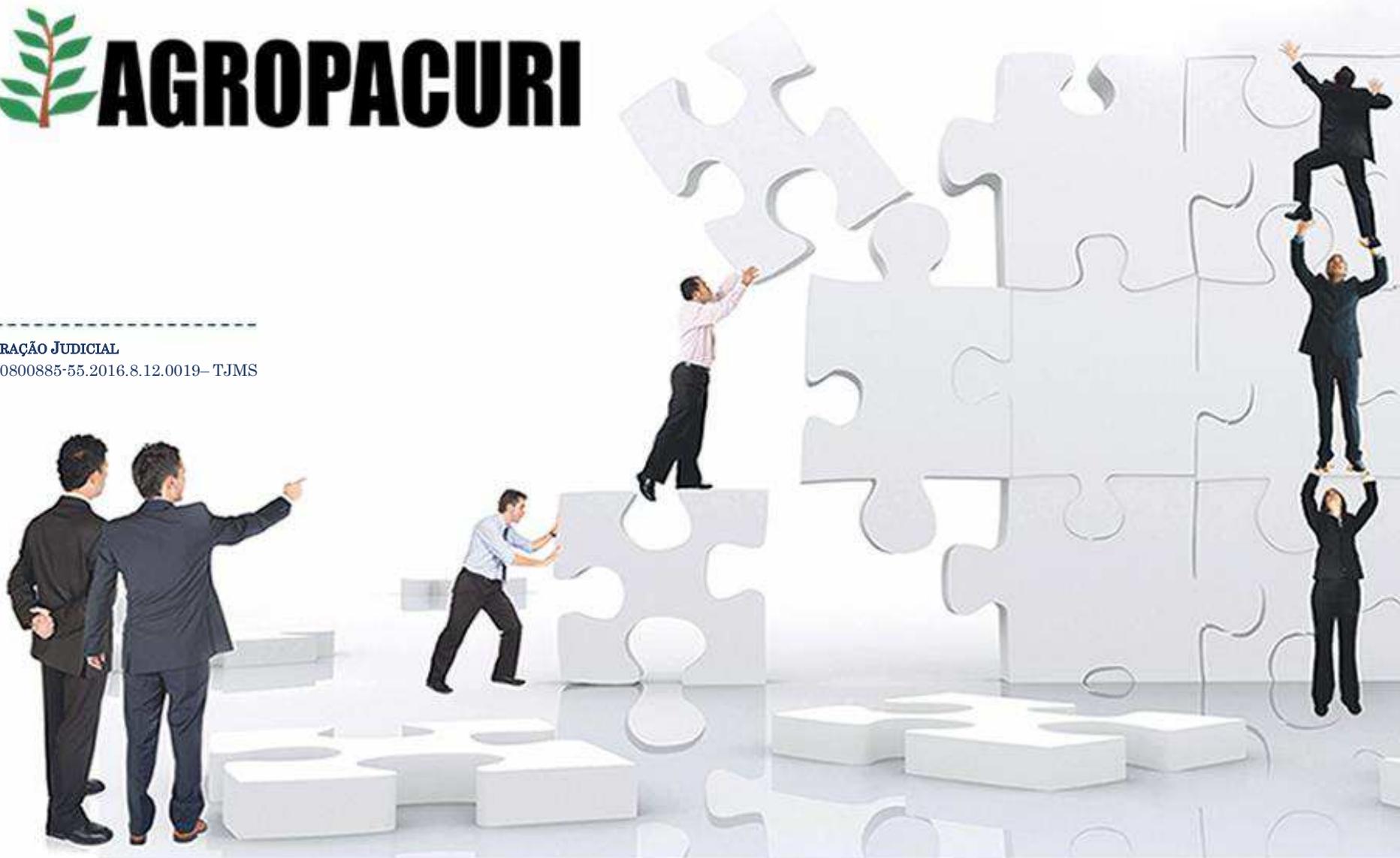


RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800885-55.2016.8.12.0019- TJMS





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1.030-MS

Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacurí)
Rodovia BR 463, Nº 3109, Bairro: Jardim Marambaia,
Ponta Porã/MS

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/agropacuri/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Ponta Porã
3ª Vara Cível

29 de março de 2018

Excelentíssima Senhora Doutora *Tatiana Decarli*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacurí) sob n.0800885-55.2016.8.12.0019, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal das Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da análise Financeira da Devedora	5
4. Transparência aos Credores	6
5. Encerramento.....	6



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1030-MS

Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacuri)
Rodovia BR 463, Nº 3109, Bairro Jardim Marambaia,
Ponta Porã/MS

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/agropacuri/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Cumprindo o *mister* confiado a esta Administradora Judicial vimos por meio deste apresentar relatório contendo informações quanto ao andamento do presente processo de Recuperação Judicial.

Assim sendo, reiteramos que, conforme apontado em relatório predecessor a empresa em recuperação acostou petição solicitando tempo hábil para regularização das pendências apontadas pela administração judicial.

Ocorre que desde então não houve manifestação do juízo quanto a solicitação de prazo apontada. Tampouco a empresa em

recuperação não cumpriu com o apresentado na referida petição, mantendo-se pendentes tanto a apresentação de documentação contábil, honorários do AJ e comprovante da regularização de sua situação fiscal.

Neste passo, **reiteramos a solicitação de que a empresa Recuperanda seja intimada a regularizar os incidentes apontados por este AJ em relatórios anteriores.**

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR COMPO BRASIL

A empresa Euler Hermes Seguros S/A. veio aos autos da presente recuperação judicial informar que, no ajuizamento do pedido de RJ foi apresentado o valor de R\$ 100.542,00 (cem mil e quinhentos e quarenta e dois reais) referente a crédito do credor Compo Brasil S/A.

Ocorre que, em virtude da COMPO DO BRASIL, ser detentora de seguro de crédito contratado com a EULER HERMES SEGUROS DE CRÉDITO S/ A, cuja apólice previa a cobertura securitária de inadimplências experimentadas pela segurada entre 31/ 12/ 2014 a 31/12/2015 oriundas de pagamento de Indenização em razão de perdas decorrentes do Estado Contratual de Insolvência de seus Devedores (apólice anexa – DOC 1), isto é,

cobertura securitária da inadimplência gerada pela Recuperanda, recebeu a COMPO DO BRASIL, indenização securitária no valor de R\$ 77.167,80 (setenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Em outras palavras, contratado o seguro de crédito pela COMPO DO BRASIL S/ A, por meio da apólice número 0-60-14005.01-404, a EULER garantiria o pagamento de eventual perda pela comercialização de produtos agroquímicos e grãos em geral pela sua segurada a terceiros, isto é, exatamente o pagamento da venda realizada à AGROPACURÍ, objeto de moratória no presente feito.

Nesse contexto, a EULER, nos termos do artigo 786 do CC e da Súmula 188 do STF, sub-rogou-se nos direitos de crédito e ações da COMPO DO BRASIL S/ A, garantidos nestes autos até o limite do valor indenizado.

Por fim, cumpre ressaltar que, conforme previsto no termo de quitação e sub-rogação ora acostado, a COMPO DO BRASIL S/ A renunciou ao benefício de ordem de recebimento previsto no artigo 351 do Código Civil.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Tais documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta corrente entre outros documentos gerenciais não estão sendo disponibilizados regularmente.

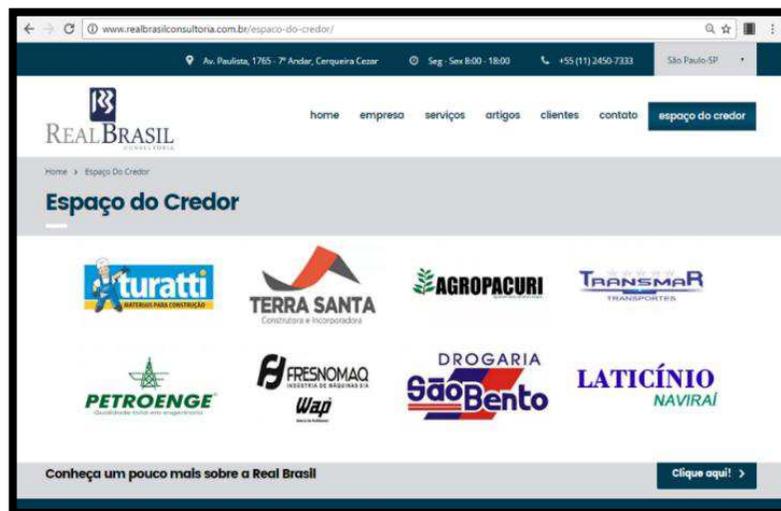
Desta forma, o relatório ora apresentado encontra-se carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras das devedoras, uma vez que estas deixaram de apresentar a documentação concernente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, deixando de atender aos termos de diligência enviados, os quais especificam que os documentos devem ser enviados no prazo de 5 (cinco) dias contanto da data de recebimento do mesmo, bem como regularmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Por conseguinte, é imprescindível que as Recuperandas apresentem a documentação contábil regularmente, uma vez que a

não apresentação destas enseja a não análise financeira da empresa por parte deste Administrador Judicial.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

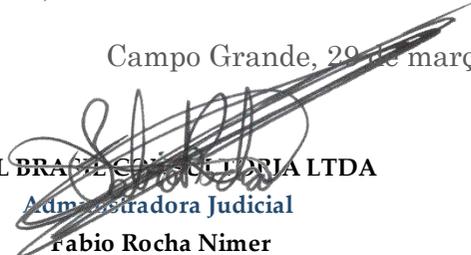
5. ENCERRAMENTO

Esclarecemos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos sido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências por este AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande, 29 de março de 2018.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333